



Programa Educação Conectada

Perguntas e resposta frequentes sobre o Programa Educação Conectada

1. O que é o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)?	4
2. Qual o objetivo geral do PIEC?	4
3. Quando o PIEC vai começar?	4
4. Que ações são promovidas pelo PIEC?	4
5. Qual o diferencial do Programa de Inovação Educação Conectada?	5
6. Quais as metas de atendimento do Programa?	5
7. Quantas escolas serão atendidas na primeira fase do PIEC no estado do Rio Grande do Sul?	5
8. Qual o critério de seleção das escolas?	5
9. Outras escolas poderão aderir ao programa?	5
10. Quando inicia o Chamado para novas escolas?	5
11. As Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE) e as Secretarias Municipais poderão aderir ao Programa para melhorar a conexão da internet?	6
12. O que será oferecido à escola que aderir ao Programa?	6
13. Qual a responsabilidade da escola ao aderir ao Programa?	6
14. Qual a responsabilidade da Secretaria de Educação ao aderir ao Programa?	6
15. Quem deve indicar o responsável local por articular o PIEC junto ao MEC?	7
16. Qual a função dos articuladores locais?	7
17. Quais os critérios para ser indicado a Articulador Local?	7
18. Quantos articuladores as secretarias deverão indicar?	8
19. Haverá formação continuada para os articuladores locais?	8
20. Como será organizada essa formação?	8
21. Será oferecida bolsa-auxílio para essa formação?	8
22. Como as escolas podem aderir ao Programa?	9
23. Se a escola foi selecionada para o tipo de conexão por satélite, como é feita a adesão ao Programa?	9
24. No momento da adesão, a escola selecionada para o tipo de conexão via terrestre deve enviar o Plano de Aplicação Financeiro (PAF)?	9



25. O que pode impedir a adesão de uma escola selecionada ao Programa? 9
26. O PIEC segue as mesmas normas dos outros programas do Ministério da Educação (MEC) com repasse direto via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo)? 10
27. As escolas que terão internet via satélite receberão os mesmos recursos financeiros disponibilizado pelo Programa? 10
28. Algumas escolas selecionadas para o PIEC não têm Círculo de Pais e Mestres (CPM), ou possuem pendências bloqueando o CNPJ, estas escolas poderão receber a verba? 10
29. O Caixa Escolar pode substituir o CPM para receber as verbas via PDDE Interativo? .. 10
30. Todas as escolas devem atualizar o cadastro para que o dinheiro seja depositado? 10
31. Caso eu não consiga acessar o PDDE Interativo, o que devo fazer? 10
32. Estou tentando aderir ao Programa, mas na página indicada não aparece o botão para adesão, o que devo fazer? 11
33. Caso a escola selecionada perca o prazo de adesão, o que deve fazer? 11
34. As escolas que foram selecionadas e não conseguiram fazer a adesão e/ou enviar o PAF terão uma nova oportunidade? Quando? 11
35. Como preencher o Plano de Aplicação Financeiro (PAF)? 11
36. No momento do preenchimento do PAF devo apresentar orçamentos? 11
37. Quais são os procedimentos que a escola deve adotar para execução dos recursos? .. 12
38. Os recursos financeiros repassados às unidades executoras serão destinados a quê? 12
39. Qual a conexão a ser contratada pela escola? 12
40. Se a região onde a escola se localiza não tiver oferta de banda larga com a velocidade mínima estipulada, o que fazer? 12
41. A operadora de telefonia oferece apenas 50Mbps de velocidade e a escola possui 800 alunos matriculados. É possível fazer dois contratos de 50Mbps? 13
42. Caso a escola já esteja pagando algum serviço de banda larga, ela poderá utilizar a verba para melhorar a velocidade desse serviço já existente? 13
43. Uma escola paga internet com a verba da autonomia, já tem internet nas salas de aula, aderiu ao PIEC e não tem necessidade de contratar mais um serviço de internet. Pode cancelar a internet da autonomia e fazer o plano através do Educação Conectada? 13
44. Caso sobre dinheiro do PDDE na contratação da internet, como pode ser utilizado este dinheiro? 13
45. Algumas escolas informaram no PAF apenas a contratação de internet, é possível contratar uma internet de menor preço que a orçada inicialmente e usar o restante do dinheiro para comprar equipamentos necessários para a instalação da mesma? 13
46. Quais equipamentos ou serviços também podem ser adquiridos com os recursos financeiros do Programa? 14
47. O valor financeiro repassado será enviado em parcela única ou mensalmente? 14



48. Como o valor será repassado?	15
49. Qual o valor a ser repassado às escolas beneficiárias?	15
50. O Plano de Internet a ser contratado pode ser pago por mês ou por ano?	15
51. No PAF a escola colocou que pagaria em 10 vezes, mas ao contratar a operadora observou que o valor mensal é bem menor do que havia previsto, está errado fazer um contrato para 20 meses e pagar em 10 vezes?	15
52. O que acontece se não conseguir seguir o PAF?	15
53. As contratações de serviços de internet vinculadas ao PDDE Interativo, devem estar acompanhadas de três orçamentos?	16
54. Todos os provedores de internet têm sites onde divulgam o preço dos planos, os três orçamentos poderão ser um <i>print</i> da tela?	16
55. Caso o município tenha apenas um fornecedor de internet. Por exemplo, apenas a Oi oferece o serviço de Internet, com relação a exigência dos três orçamentos, de que forma justificar? Cabe uma declaração do diretor de próprio punho afirmando que existe apenas um provedor de internet na cidade? Como fazer esta justificativa, existe um modelo, a quem enviar?	16
56. Algumas escolas já receberam o recurso do Plano de Inovação Educação Conectada (PIEC). Como a escola fica sabendo que já foi feito o depósito?	16
57. Como descobrir as escolas que já receberam o depósito?	16
58. Algumas escolas perceberam que o depósito não foi feito na conta habitual do CPM, mas em uma nova conta, como proceder?	17
59. Quais os procedimentos que devem ser adotados para a realização das prestações de contas?	17
60. Como fazer a prestação de contas?	17
61. O dinheiro que será depositado é para o período de um ano, em 2019 haverá outro depósito?	17
62. A maioria das operadoras não disponibilizam a velocidade mínima estipulada no contrato, como as escolas podem proceder se no decorrer do tempo isto acontecer? Tem alguma lei que garanta os direitos contratados pela escola?	18
63. Quem fará e como será feito o monitoramento em relação à velocidade da conexão contratada?	18
64. As políticas já existentes na área de tecnologia na educação, como, por exemplo, o Programa Banda Larga na Escola, deixam de existir?	18
65. O programa terá continuidade em 2019?	19
66. Com a mudança de governo o PIEC terá continuidade?	19
67. Quais são os Contatos indicados nas orientações?	19



1. O que é o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC)?

É um programa do Governo Federal, lançado em novembro de 2017, que visa a universalização do acesso à internet em alta velocidade até 2024. ([Resolução n.º 09](#), de 13 de abril de 2018 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).

2. Qual o objetivo geral do PIEC?

Promover os avanços necessários à educação brasileira, garantindo melhores oportunidades para nossos estudantes, por meio de uma educação inovadora conectada às novas tecnologias.

3. Quando o PIEC vai começar?

O Programa já começou (2018). A Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais já está disponível em <<https://plataformaintegrada.mec.gov.br/home>>.

4. Que ações são promovidas pelo PIEC?

As ações desenvolvidas no Programa estão organizadas em quatro dimensões:

- **Visão:** busca estimular o planejamento da inovação e da tecnologia como elementos transformadores da educação, promovendo qualidade, equidade, contemporaneidade e melhoria de gestão nas escolas públicas.
- **Formação:** tem por objetivo ofertar formação continuada a professores, gestores e articuladores; disponibilizar materiais de apoio para que as escolas possam incluir o componente tecnológico no seu dia a dia; e compreender as novas abordagens e metodologias que apoiam a prática docente.
- **Recursos Educacionais Digitais:** visa disponibilizar acesso a recursos educacionais digitais e incentivar a produção, aquisição e socialização de recursos entre as redes de ensino.
- **Infraestrutura:** prevê investimentos para a ampliação do acesso ao serviço de conectividade, para a infraestrutura interna e dispositivos que possibilitam o uso da tecnologia em sala de aula.



5. Qual o diferencial do Programa de Inovação Educação Conectada?

O PIEC reconhece que, além da infraestrutura, é importante disponibilizar conteúdos educacionais digitais para as escolas e investir em formação de professores e gestores.

6. Quais as metas de atendimento do Programa?

O Programa será desenvolvido no Brasil, no período de 2017 a 2024, em três fases:

- **Indução:** atendimento de 22.400 escolas urbanas (internet via terrestre) e 6.500 rurais (internet via satélite), no período de 2017 a 2019;
- **Expansão:** atendimento de 68.500 escolas urbanas (internet via terrestre) e 7.500 escolas rurais (internet via satélite), no período de 2019 a 2021;
- **Sustentabilidade:** atendimento de 100% das escolas urbanas e rurais, no período de 2022 a 2024.

7. Quantas escolas serão atendidas na primeira fase do PIEC no estado do Rio Grande do Sul?

Serão 2.534 escolas atendidas no Rio Grande do Sul. Destas, 1.906 são escolas urbanas e 628 são escolas rurais. Em 2018, 468 escolas urbanas e 20 escolas rurais com internet terrestre já foram pagas.

8. Qual o critério de seleção das escolas?

Na primeira fase foram escolhidas as escolas sem conexão ou com uma conexão ruim de Internet.

9. Outras escolas poderão aderir ao programa?

Sim. Serão realizadas outras etapas do PIEC. A meta é que até 2024 todas as escolas do Brasil sejam beneficiadas.

10. Quando inicia o Chamado para novas escolas?

Ainda não há previsão para novo chamado no ano de 2019.



11. As Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), os Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE) e as Secretarias Municipais poderão aderir ao Programa para melhorar a conexão da internet?

Não. Esse é um programa destinado somente para as escolas públicas.

12. O que será oferecido à escola que aderir ao Programa?

O Programa de Inovação Educação Conectada oferecerá às escolas participantes os seguintes serviços:

- Apoio técnico às escolas e às redes de educação básica para a elaboração de diagnósticos e planos locais para inclusão da inovação e da tecnologia na prática pedagógica das escolas;
- Apoio técnico, financeiro ou ambos para a contratação de serviços de acesso à internet; para a implantação de infraestrutura para distribuição do sinal da internet nas escolas; para aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e para aquisição de recursos educacionais digitais ou suas licenças;
- Oferta de cursos de formação de professores para o uso da tecnologia em sala de aula;
- Oferta de cursos de formação de articuladores para apoiar a implementação do Programa;
- Publicação de parâmetros para a contratação do serviço de acesso à internet; de referenciais técnicos sobre a infraestrutura interna para distribuição do sinal de internet nas escolas; de parâmetros sobre dispositivos eletrônicos para o uso da internet, a fim de permitir diferentes tipos de uso pedagógico da tecnologia; e de referenciais para o uso pedagógico da tecnologia.

13. Qual a responsabilidade da escola ao aderir ao Programa?

Caberá às escolas, que aderirem ações de apoio do Programa, incorporar o uso da tecnologia a sua prática de ensino em conformidade com seu Projeto Político Pedagógico, bem como realizar o diagnóstico, o Plano Local de Inovação da rede de educação básica e participar das formações, tendo, no mínimo, 75% de presença.

14. Qual a responsabilidade da Secretaria de Educação ao aderir ao Programa?

Caberá às secretarias de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal que aderirem à Educação Conectada:

- I - formalizar a adesão ao Programa de Inovação Educação Conectada;
- II - selecionar escolas que estarão habilitadas a participar das ações de apoio no âmbito do Programa;



III - elaborar o diagnóstico e o Plano Local de Inovação para a inclusão da inovação e tecnologia na prática pedagógica das escolas, observando o disposto no documento orientador do MEC com as diretrizes técnicas e pedagógicas para a implementação da Educação Conectada;

IV - indicar Articulador Local;

V - cadastrar, no módulo Educação Conectada do SIMEC, as informações do servidor indicado como Articulador Local, assegurando fidedignidade e correção dos dados pessoais registrados;

VI - providenciar a imediata substituição do servidor indicado como Articulador Local no caso de qualquer impedimento;

VII - propiciar as condições necessárias para a participação dos Articuladores Locais indicados na formação continuada, inclusive o acesso a dispositivo com conexão à internet;

VIII - acompanhar o desenvolvimento das atividades de formação, garantindo a participação dos Articuladores Locais indicados;

IX - instalar sistema de monitoramento de velocidades da banda larga nas escolas que possuam conexão à internet e naquelas que venham contratar a conexão no âmbito do Programa, a fim de permitir fiscalizar a qualidade do serviço; e

X - prestar informações sobre a execução do Programa, para fins de acompanhamento e avaliação.

15. Quem deve indicar o responsável local por articular o PIEC junto ao MEC?

As entidades executoras devem indicar o Articulador Local do Programa, no âmbito da secretaria municipal, estadual ou distrital de educação.

16. Qual a função dos articuladores locais?

O Articulador Local será responsável por apoiar o processo de elaboração e de implementação do Plano Local de Inovação no âmbito da secretaria de educação municipal, estadual ou do Distrito Federal.

17. Quais os critérios para ser indicado a Articulador Local?

O Articulador Local deverá ser servidor em exercício na secretaria de educação municipal, estadual ou do Distrito Federal, com disponibilidade para participar das ações de formação e, preferencialmente, com o seguinte perfil:

I - Conhecimento das políticas educacionais de sua rede;

II - Conhecimento sobre o uso de tecnologia e inovação para fins pedagógicos;



- III - familiaridade com os meios de comunicação virtuais;
- IV - Habilidade para promover a articulação entre diferentes atores da secretaria de educação.

18. Quantos articuladores as secretarias deverão indicar?

As secretarias deverão indicar, pelo menos, um Articulador Local, que será responsável por apoiar o processo de elaboração e implementação do Plano Local de Inovação no âmbito da secretaria de educação.

19. Haverá formação continuada para os articuladores locais?

Sim. O MEC realizará ações de formação continuada para os Articuladores Locais.

20. Como será organizada essa formação?

De acordo com a Portaria n. 1.602, de 28 de dezembro de 2017, a formação continuada será ofertada na modalidade de ensino a distância, por meio de ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pelo MEC. As ações de formação serão realizadas por módulos de aprendizagem em meses sequenciais ou alternados. O curso inicial para formação de Articuladores Locais terá carga horária de, no mínimo, 160 horas, com duração de três meses. Ele será composto por aulas expositivas e atividades práticas, abordando os seguintes temas:

- I - Diretrizes do Programa;
- II - Dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura;
- III - Uso de tecnologia para fins pedagógicos nas escolas;
- IV - Metodologia de elaboração de diagnóstico e do Plano Local de Inovação da rede de educação básica.

Na etapa final do curso inicial, o participante realizará exercício de simulação do Plano Local de Inovação, aplicando os conhecimentos adquiridos.

21. Será oferecida bolsa-auxílio para essa formação?

Sim. De acordo com a Portaria n. 1.602, de 28 de dezembro de 2017, o Articulador Local poderá fazer jus ao recebimento de bolsa de estudo e pesquisa durante o período do curso de formação continuada. O valor mensal da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago, quando devido, nos meses em que houver atividade de



formação. É vedada a acumulação da bolsa do Articulador Local com outras concedidas nos termos da Lei nº 11.273, de 2006.

22. Como as escolas podem aderir ao Programa?

O diretor precisa acessar o *site* <<http://pddeinterativo.mec.gov.br>> e informar o CPF e a senha na caixa “Acesso ao Sistema”. Depois, deve acessar a opção “Educação Conectada”. Na página inicial do Programa de Inovação Educação Conectada, deve ler as “1. Orientações Gerais” e, em “2. Adesão da Escola”, e selecionar a opção em destaque azul: “**Estou de acordo com a Adesão para a Escola**”.

23. Se a escola foi selecionada para o tipo de conexão por satélite, como é feita a adesão ao Programa?

Do mesmo modo que as outras escolas, somente não será preenchido PAF. O diretor precisa acessar o *site* <<http://pddeinterativo.mec.gov.br>> e informar o CPF e a senha na caixa “Acesso ao Sistema”. Depois, deve acessar a opção “Educação Conectada”. Na página inicial do Programa de Inovação Educação Conectada, leia as “1. Orientações Gerais” e, em “2. Adesão da Escola”, selecione a opção em destaque azul “**Estou de acordo com a Adesão para a Escola**”. Depois de aceitar a adesão, conclua o processo clicando no botão “**Enviar**”.

24. No momento da adesão, a escola selecionada para o tipo de conexão via terrestre deve enviar o Plano de Aplicação Financeiro (PAF)?

Não. Primeiro é preciso aderir ao Programa, depois enviar o Plano de Aplicação Financeira (PAF) até o prazo estipulado pelo sistema.

25. O que pode impedir a adesão de uma escola selecionada ao Programa?

Se a escola estiver inadimplente no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) não conseguirá aderir ao programa. Neste caso, as secretarias de educação poderão efetuar a substituição justificada de uma escola pré-selecionada pela SEB-MEC por outra escola de sua rede, que atenda aos critérios preestabelecidos em documento orientador específico.



26. O PIEC segue as mesmas normas dos outros programas do Ministério da Educação (MEC) com repasse direto via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo)?

Sim. Recursos repassados pelas contas do PDDE Interativo seguem os mesmos parâmetros.

27. As escolas que terão internet via satélite receberão os mesmos recursos financeiros disponibilizado pelo Programa?

Não. No entanto, para fazer parte do programa é necessário fazer a adesão.

28. Algumas escolas selecionadas para o PIEC não têm Círculo de Pais e Mestres (CPM), ou possuem pendências bloqueando o CNPJ, estas escolas poderão receber a verba?

Para o FNDE é indiferente ser CPM, Conselho Escolar ou Caixa Escolar. A Escola deve utilizar o CNPJ cadastrado no PDDEWeb e este CNPJ deve estar regularizado, esta é uma exigência tanto para a Receita Federal como para as prestações de contas ao FNDE. No caso de pendência no CNPJ, não há outra alternativa, apenas regularizar a situação.

29. O Caixa Escolar pode substituir o CPM para receber as verbas via PDDE Interativo?

Sim, pode ser usado o Caixa Escolar caso a Escola não possua CPM.

30. Todas as escolas devem atualizar o cadastro para que o dinheiro seja depositado?

Sim. No ano de 2018 foi exigido o recadastramento das Unidades Executoras no PDDEWeb para atualização dos dados. O recadastramento é condição para o recebimento de qualquer verba nas contas do PDDE.

31. Caso eu não consiga acessar o PDDE Interativo, o que devo fazer?

Se o diretor esqueceu sua senha, basta clicar em “Esqueceu a Senha?” e seguir as orientações. Caso o diretor não saiba sua senha ou se houve recente troca da direção



escolar, basta entrar em contato com o setor PDDE Interativo da SEDUC-RS ([Contatos](#)), para obter a senha.

32. Estou tentando aderir ao Programa, mas na página indicada não aparece o botão para adesão, o que devo fazer?

Na página inicial do Programa de Inovação Educação Conectada, dentro do *site* do PDDE Interativo, em “2. Adesão da Escola”, devem aparecer os botões “Estou de acordo com a Adesão para a Escola” (em destaque azul) e “Não estou de acordo com a Adesão para a Escola” (em destaque vermelho). Caso não apareçam, atualize a página clicando em **F5** e/ou tente realizar o procedimento em [outro navegador](#).

33. Caso a escola selecionada perca o prazo de adesão, o que deve fazer?

Se não aderiu dentro do prazo estipulado, deve esperar para aderir em uma próxima etapa.

34. As escolas que foram selecionadas e não conseguiram fazer a adesão e/ou enviar o PAF terão uma nova oportunidade? Quando?

Sim, já abriu uma nova oportunidade. A opção para adesão pelo diretor da escola estará disponível no [PDDE Interativo](#), somente para as escolas que já tenham sido anteriormente selecionadas pela rede, e que eventualmente não tenham completado o processo de adesão por qualquer motivo.

35. Como preencher o Plano de Aplicação Financeiro (PAF)?

O Programa de Inovação Educação Conectada disponibilizou o Manual de preenchimento com o passo a passo para a adesão, [clique aqui](#) para acessá-lo.

36. No momento do preenchimento do PAF devo apresentar orçamentos?

Não. No momento da adesão a escola deve pesquisar, no mínimo em três lugares, os valores que serão gastos na contratação da internet e/ou compra de equipamento, para então preencher o PAF com uma estimativa dos valores, que não será alterada.



37. Quais são os procedimentos que a escola deve adotar para execução dos recursos?

A escola deve atender ao disposto na Resolução do FNDE n.º 09/2011 que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e contratação de serviços. Permanecendo dúvidas, a escola deve fazer contato com o NTE de sua CRE ou com a equipe de Inovação Tecnológica da SEDUC-RS ([Contatos](#)).

38. Os recursos financeiros repassados às unidades executoras serão destinados a quê?

Os recursos serão destinados para cobertura de despesas de custeio, capital ou ambos, devendo ser empregados: na contratação de serviço de acesso à internet ofertada por via terrestre; e na implantação, nas dependências da escola, de infraestrutura para distribuição interna do sinal da internet.

39. Qual a conexão a ser contratada pela escola?

É de, no mínimo, 100 kbps por aluno, podendo ter como referência os dados abaixo:

Faixa de matrículas na educação básica	Velocidade média de referência
15 a 199	20 Mbps
200 a 499	50 Mbps
500 ou mais	100 Mbps

40. Se a região onde a escola se localiza não tiver oferta de banda larga com a velocidade mínima estipulada, o que fazer?

Deve-se contratar a melhor internet disponível na região, que esteja dentro do orçamento, e prestar justificativa na Prestação de Contas do porquê a conexão da escola não atende ao critério estabelecido no programa.



41. A operadora de telefonia oferece apenas 50Mbps de velocidade e a escola possui 800 alunos matriculados. É possível fazer dois contratos de 50Mbps?

Sim, é possível. Se o valor destinado comportar esse tipo de contratação e se a área técnica entender que assim a Escola terá sua demanda atendida.

42. Caso a escola já esteja pagando algum serviço de banda larga, ela poderá utilizar a verba para melhorar a velocidade desse serviço já existente?

Sim. No entanto, mesmo neste caso, deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos para a contratação do serviço.

43. Uma escola paga internet com a verba da autonomia, já tem internet nas salas de aula, aderiu ao PIEC e não tem necessidade de contratar mais um serviço de internet. Pode cancelar a internet da autonomia e fazer o plano através do Educação Conectada?

Sim.

44. Caso sobre dinheiro do PDDE na contratação da internet, como pode ser utilizado este dinheiro?

Se sobrar dinheiro do PDDE após o contrato da internet, este pode ser investido em contratação de serviços de manutenção da rede, inclusive com locação de equipamentos necessários para melhor distribuir o sinal pela escola. Exemplo, se o valor estipulado for de R\$ 150,00 por mês e a operadora cobrar R\$ 100,00 pelo contrato, pode ser feito um outro contrato no valor de R\$ 50,00 por mês para manutenção da estrutura de internet na escola.

45. Algumas escolas informaram no PAF apenas a contratação de internet, é possível contratar uma internet de menor preço que a orçada inicialmente e usar o restante do dinheiro para comprar equipamentos necessários para a instalação da mesma?

Se for possível contratar a internet exigida para demanda da Escola e respeitando as categorias econômicas de custeio e capital, sim, podem ser adquiridos equipamentos. O problema é que maioria dos equipamentos se enquadram na categoria capital, por serem bens permanentes, e os recursos destinados ao pagamento de internet são da categoria custeio.



46. Quais equipamentos ou serviços também podem ser adquiridos com os recursos financeiros do Programa?

A escola poderá indicar no PAF a contratação de serviços de conexão à internet, a aquisição de equipamentos para distribuição de sinal, ou ambos. Para a contratação de equipamentos relativos à infraestrutura interna, haverá uma lista de itens para a escola selecionar:

- *AP's (access point)* - transforma o sinal da internet que chega via cabo em sinal Wi-Fi (sem cabo). Serve, também, para repetir o sinal de um roteador para uma área mais ampla.
- *Firewall* - cria um filtro de segurança para selecionar o que pode ou não ser acessado na rede, impedindo que as pessoas não autorizadas acessem os computadores internos da escola ou que alunos, professores e funcionários acessem sites indevidos ou perigosos.
- *Software* de segurança por equipamento - são programas instalados nos servidores, microcomputadores, smartphones e *tablets* da escola, conhecidos como antivírus, *anti-spam* e *anti-malware*, para proteger esses equipamentos desses softwares maliciosos.
- *Nobreak* - regula a voltagem da energia que chega aos eletrônicos conectados a ele.
- *Rack 6U* - protege os equipamentos, evitando aquecimento e mal funcionamento.
- *Switch* com 8 portas POE - interliga todos os computadores ligados a uma rede. Quando ele tem oito "portas", é porque tem capacidade para conectar com outros oito computadores.
- *Switch* com 16 portas POE - interliga até 16 computadores a uma rede.
- *Wireless LAN Switch* (controladora): permite operar a rede (configurar, monitorar e diagnosticar problemas) de maneira unificada e simples, sem ser necessário repetir as mesmas operações em todos os computadores.
- Serviço de implantação de infraestrutura (cabeamento) - contratação de empresa ou técnico especializado para instalar os computadores em rede, por exemplo, ou fazer o cabeamento com a internet e rede *wireless*.

47. O valor financeiro repassado será enviado em parcela única ou mensalmente?

Os valores previstos serão transferidos às unidades executoras das escolares beneficiárias em parcela única anual.



48. Como o valor será repassado?

Via transferência bancária aberta pelo FNDE na mesma agência bancária depositária dos recursos do PDDE. A ação fará parte do PDDE/Qualidade.

49. Qual o valor a ser repassado às escolas beneficiárias?

Os recursos especificados, a seguir, correspondem ao valor anual estimado, sendo calculado em função da faixa de matrículas registradas na educação básica no Censo Escolar do ano anterior ao da adesão da UEx, de acordo com a tabela a seguir:

Faixa de matrículas na educação básica	Velocidade média de referência	Valor de repasse anual
15 a 199	20 Mbps	R\$ 2.451,00
200 a 499	50 Mbps	R\$ 3.328,00
500 ou mais	100 Mbps	R\$ 3.892,00

50. O Plano de Internet a ser contratado pode ser pago por mês ou por ano?

Indiferente. Se a operadora aceitar pagamento anual e for melhor para a Escola, não há problema.

51. No PAF a escola colocou que pagaria em 10 vezes, mas ao contratar a operadora observou que o valor mensal é bem menor do que havia previsto, está errado fazer um contrato para 20 meses e pagar em 10 vezes?

É recomendável seguir o PAF. Entretanto, a Escola pode fazer o melhor aproveitamento do recurso.

52. O que acontece se não conseguir seguir o PAF?

Caso não seja possível seguir o PAF, a mudança do recurso poderá ser feita através da ata do conselho da escola, justificando a mudança do planejado, sempre mantendo a natureza - custeio/capital.



53. As contratações de serviços de internet vinculadas ao PDDE Interativo, devem estar acompanhadas de três orçamentos?

Sim. Deve sempre ser feito três orçamentos para prestação de serviço. Porém, não sendo possível, como nos casos em que apenas uma prestadora de serviços atenda a região, deve ser feita uma justificativa registrada em Ata do CPM, Conselho Escolar ou afins.

54. Todos os provedores de internet têm sites onde divulgam o preço dos planos, os três orçamentos poderão ser um *print* da tela?

Não. O ideal é pedir formalmente um orçamento específico para a Escola. Não havendo empresas suficientes que atendam a região, fazer a justificativa.

55. Caso o município tenha apenas um fornecedor de internet. Por exemplo, apenas a Oi oferece o serviço de Internet, com relação a exigência dos três orçamentos, de que forma justificar? Cabe uma declaração do diretor de próprio punho afirmando que existe apenas um provedor de internet na cidade? Como fazer esta justificativa, existe um modelo, a quem enviar?

Não existe modelo. A justificativa deve ser feita em Ata de Assembleia da comunidade escolar. É uma justificativa simples, apenas informando as razões pelas quais não foi possível obter os 3 orçamentos.

56. Algumas escolas já receberam o recurso do Plano de Inovação Educação Conectada (PIEC). Como a escola fica sabendo que já foi feito o depósito?

Consultando o site com acesso público de consulta das liberações bancárias do FNDE [LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS](#).

57. Como descobrir as escolas que já receberam o depósito?

Consultando no [PDDEREx - Relação de Unidades Executoras Atendidas pelo PDDE](#) com o CNPJ da UEx é possível consultar as parcelas destinadas e as já pagas. O PIEC está dentro do PDDE Qualidade e disponibiliza o acesso público.



58. Algumas escolas perceberam que o depósito não foi feito na conta habitual do CPM, mas em uma nova conta, como proceder?

Nos mesmos sites informados anteriormente é possível consultar a conta na qual será ou foi depositado o recurso. A Direção da Escola deve procurar a agência bancária (BB) para saber quais os trâmites necessários para acessar os recursos.

59. Quais os procedimentos que devem ser adotados para a realização das prestações de contas?

Todos os procedimentos para a realização das prestações de contas estão disponíveis na Resolução FNDE n.º10/2013 e Orientações encaminhadas pela equipe SEED/DG/PDDE. Havendo dúvidas a escola deve fazer contato com o NTE de sua CRE ou com a equipe de Inovação Tecnológica (**Contatos**).

60. Como fazer a prestação de contas?

Juntar os comprovantes e prestar contas no final do ano, assim como é feito para as outras ações do PDDE. Identificar as notas fiscais, recibos e etc, com a expressão: "Pago com recursos do FNDE/PDDE Qualidade". Ler a Resolução nº 9, de 13 de abril de 2018.

61. O dinheiro que será depositado é para o período de um ano, em 2019 haverá outro depósito?

Sim, desde que devidamente prestado contas do ano anterior. Ainda sobre o assunto, consultar a RESOLUÇÃO Nº 9, DE 13 DE ABRIL DE 2018:

- Art. 7º A transferência financeira, sob a égide desta Resolução, ocorrerá mediante depósito em conta bancária específica aberta pelo FNDE, na mesma agência bancária depositária dos recursos do PDDE. Parágrafo único. Os valores previstos no caput serão transferidos às UEx representativas das unidades escolares beneficiárias em parcela única anual.
- Art. 9º Eventuais rendimentos obtidos com aplicações financeiras deverão ser computados a crédito da conta específica e ser utilizados exclusivamente para a implementação das atividades do Programa de Inovação Educação Conectada, respeitadas as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- Parágrafo único. Os saldos de recursos financeiros, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, originários das transferências para o atendimento às escolas beneficiárias de que trata esta Resolução, deverão ser reprogramados pela UEx, para aplicação no exercício seguinte, com estrita



observância de seu emprego no objeto do Programa de Inovação Educação Conectada e de sua natureza de despesa - custeio ou capital -, no caso das escolas que darão continuidade ao Programa.

62. A maioria das operadoras não disponibilizam a velocidade mínima estipulada no contrato, como as escolas podem proceder se no decorrer do tempo isto acontecer? Tem alguma lei que garanta os direitos contratados pela escola?

A qualidade do serviço prestado será monitorada pela área competente em parceria com o MEC. Ainda, conforme os artigos 16 a 18 da Resolução nº 574/2011 da ANATEL, as prestadoras de serviço de Internet são obrigadas a garantir ao consumidor metas relativas à velocidade da Internet de acordo com o que foi contratado. Tais metas correspondem a 80% da Taxa de Transmissão média, que se refere à média mensal aferida; e 40% da taxa de transmissão instantânea, ou seja, aquela aferida pontualmente em uma única medição.

Exemplo: Ao contratar um pacote com velocidade de 1 Mbps, a velocidade de conexão nunca pode ser inferior a 400 Kbps (40%), que é a transmissão instantânea; e a média da velocidade ao longo do mês não pode ser inferior a 800 kbps (80%), que é a transmissão média. Será feito o monitoramento da qualidade da conexão em parceria Comitê Gestor da Internet no Brasil CGI (Nic.br).

63. Quem fará e como será feito o monitoramento em relação à velocidade da conexão contratada?

O SEB-MEC fará o monitoramento em tempo real por meio de um software, fornecido pelo SEB-MEC, instalado pela escola, que medirá a velocidade da banda larga nas escolas que possuam conexão à internet e naquelas que venham a contratar a conexão no âmbito do Programa.

64. As políticas já existentes na área de tecnologia na educação, como, por exemplo, o Programa Banda Larga na Escola, deixam de existir?

Não. O Programa de Inovação Educação Conectada complementa as políticas educacionais anteriores, como o Programa Banda Larga na Escola (PBLE), o ProInfo e o Programa Um Computador por Aluno.



65. O programa terá continuidade em 2019?

Sim, há previsão de continuidade. No primeiro semestre de 2019 haverá um Projeto Piloto de medida de Resultados e as escolas que cumpriram todas as etapas e fizeram o acerto de contas corretamente serão contempladas com mais recursos.

66. Com a mudança de governo o PIEC terá continuidade?

Inicialmente, sim. Não há nenhuma informação no sentido da interrupção do programa.

67. Quais são os Contatos indicados nas orientações?

Senhas: PDDE Interativo da SEDUC-RS, e-mail pdeinterativo@seduc.rs.gov.br

Orientações e Dúvidas: equipe de Inovação Tecnológica da SEDUC-RS, e-mail tecnologiaeducti@seduc.rs.gov.br. NTE estaduais: [Acesse os contatos aqui](#).